



EMENDA ADITIVA Nº 11 de 2013 CAS
(Deputada **Celina Leão**)

**Ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, que
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do
Distrito Federal e dá outras providências."**

Inclui parágrafo único, ao art. 45, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O disposto no inc. VI deste artigo não se aplica ao previsto no § 3º do art. 4º."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada  **CELINA LEÃO**